



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI N° 012/2022

PARECER

=====

Síntese:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 3.48/2018, que institui o ticket-feira para os servidores do Poder Executivo Municipal.

Quanto ao mérito:

O mérito da proposição encontra-se demonstrado e justificado, tendo em vista que pela simples análise dos autos do projeto e legislação correlata, a alteração proposta é tão somente no sentido de promover reajuste no valor do Ticket-Feira dos servidores de R\$ 12,00 (doze reais) para R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), que encontra-se há quatro anos sem reajuste, ou seja, desde a sua instituição através da referida lei, o que justifica o mérito da proposição.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes.

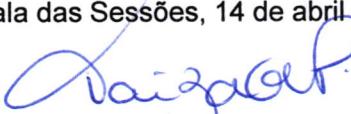
Quanto aos aspectos orçamentários, o projeto encontra-se acompanhado da estimativa do impacto financeiro-orçamentário e declaração de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei de diretrizes orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

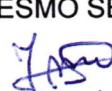
É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2022.


TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
(RELATORA)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


WILLIAN ANGELETE BESTETE
(PRESIDENTE)


JOSÉ SOPRIANO MERÇON
(MEMBRO)